

DECRETO N° 2314, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

ITAMAR BORGES, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, um crédito adicional na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01.05.00 – DIRET.INTEGRAÇÃO E PROM.SOCIAL

08.122.0004.2021 – Coord.Manut.Programas Sociais/Assist.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (19) 39.000.00

Artigo 2° - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos de acordo com o previsto na Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, art. 43, parágrafo 1°, item III – resultantes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.00.00 – EDUCAÇÃO

02.08.00 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0002.1005 – Aquisição Moveis e Equip.-Educação Física

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (47) 39.000.00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Novembro de 2005.

Itamar Borges
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Paulo Rogério Gonçalves da Silva
Secretário de Administração